



17 - RELCOM
17-1912/1995

Folha n.º	769/95	do proc.	
n.º		de 19	95

Ci
16 - PAR
16-1826/1995

Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 769/95.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Faiva Monteiro Filho, que visa denominar Manoel Pereira da Silva o logradouro público inominado, localizado na Rua Aquilino Vidal, cadlog 01.979-8, Penha.

Segundo informações do Executivo de fls. 12 os dados técnicos apresentados no projeto de lei não são suficientes para a localização do logradouro. Além disso, já existe logradouro com a denominação proposta, conforme Decreto nº 15.178/78.

O projeto, dessa forma, não pode prosperar, já que não identifica corretamente o seu objeto e esbarra no art. 17, §2º, II, do Decreto nº 27.568/88, que permite a homenagem a uma pessoa através de denominação, por uma única vez, no art.13, XXI, da Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre a obediência das normas urbanísticas aplicáveis na denominação de vias e logradouros públicos, bem como no art.19, I, da Lei nº 8.776/78, que permite a alteração de denominação no caso de homonímia.

Pelo exposto, somos

PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 20/11/95

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
RELATOR

[Handwritten signature]